



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/CRA/MS

**PORTARIA**

JOÃO VITOR RESENDE OSINSKI, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL, em CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº 5116/2020/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 2009.0002695-5 e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro **RAMON MEDINA**, de nacionalidade paraguaia, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no **Art. 155, caput c/c art. 14, II, do Código Penal**, ao cumprimento da pena de **8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto**.

Anexe-se ao presente expediente o Ofício nº 5116/2020/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 2009.0002695-5 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício ao NO/DPF/CRA/MS para localização e intimação do expulsando **RAMON MEDINA**, informando-o da instauração do presente IPE e que poderá apresentar defensor, no prazo legal a contar da data do termo de vista ou, na falta desse, providencie-se nomeação de defensor dativo, juntando-se aos autos a defesa apresentada;
2. Expeça-se ofício à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS para proceder buscas no banco de dados do SISMIGRA com o objetivo de informações que possam viabilizar a localização do expulsando;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;

**C U M P R A - S E .**

**JOÃO VITOR RESENDE OSINSKI**  
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VITOR RESENDE OSINSKI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/03/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17866980** e o código CRC **289ED76F**.